

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 019/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Em substituição a servidora Nayara de Oliveira Pereira.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

FLS. 539  
PROC. 055/24  
RUB. Jm

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 40/SESP/2024**

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal do Contrato nº 114/2024, originado da Adesão nº 004/2024, Processo nº 055/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS, conforme especificações elencadas no ANEXO I DESTE CONTRATO. **Em substituição a servidora Nayara de Oliveira Pereira.**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2024.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

**SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**RESOLUÇÃO Nº 41/SESP/2024**